



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO N°47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 608/2024**

ASSUNTO: Processo Licitatório – Concurso de Poesia Gov. Marcelo Déda.

DEMANDANTE: Divisão de Contratos e Licitação.

OBJETO: Concurso de poesia Governador Marcelo Déda, nos termos da Resolução n° 09/2024.

BASE LEGAL: Conforme art. 6º, inciso XXXIX da Lei nº 14.133/21.

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando à Procuradoria Jurídica da Casa Minuta de Edital referente a realização, Concurso de Poesia Governador Marcelo Déda, nos termos da Resolução n° 09/2024.

O processo foi encaminhado ao Setor de Licitações por meio da Diretoria Administrativa.

Dessa forma, o processo tramitou para esta Coordenadoria de Controle Interno a fim de realizar análise técnica e emissão de Parecer.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Impede asseverar que não faz parte das atribuições do Controle Interno a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato da gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, já que são de responsabilidade dos administradores públicos. A Coordenadoria de Controle Interno incumbe á análise dos aspectos técnicos.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente

**Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010
Fone: (079) 3512-2529**





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

conforme determina o art. 6º, inciso XXXIX da Lei nº 14.133/21.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda;
2. Minuta do edital do Concurso e seus anexos;
3. Identificamos no processo via digitalizada da Resolução nº 9/2024 a qual dispõe sobre a criação do Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda e dá outras providências;
4. Decreto legislativo nº 41/2013 que institui o prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda;
5. Não identificamos o Ato que regulamenta a Comissão Julgadora.

CONCLUSÕES

O referido processo estará desde que revestido das formalidades. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 10 de julho de 2024.

Juliana Oliveira Nascimento Teles

Coordenadora de Controle Interno

Mat.84466





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24F3-A5F6-5AE8-9EF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 10/07/2024 12:07:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/24F3-A5F6-5AE8-9EF6>